
Re: Solicitação de Esclarecimentos referente a CO 04/2022

De : licitacoes compras
<licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br>

sex., 28 de out. de 2022 13:57

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos referente a CO
04/2022

Para : João Francisco Teixeira da Silva
<teixeira.licimonte@outlook.com>

Boa tarde !!

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento temos a informar que:

1 - Sim, segundo a legislação vigente, em especial a Lei 14063/2020, as assinaturas digitais com certificado digital são válidas na relação entre entes privados e públicos da administração direta, portanto, podem ser encaminhados com assinatura digital desde que certificadas digitalmente.

2 - O Registro de Licenciamento para Mineração que é exigido da jazida de origem no item 5.5.13 do Edital de Concorrência 04/2022 continua existindo, portanto, deve ser apresentado. O que mudou foi que o órgão responsável por este registro deixou de ser o extinto Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e passou a ser a Agência Nacional de Mineração - ANM, em cujo website se encontra os procedimentos para obter o registro de licenciamento em questão:

<https://sistemas.anm.gov.br/scm/extra/site/requerimento/preencherrequerimento.aspx?codigoTipoRequerimento=5>

Consideramos respondidos os seus questionamentos, porém, caso tenha permanecido alguma dúvida continuamos à disposição para demais esclarecimentos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Jefferson M. Pires - Pres. da Comissão de Licitação do Município de Sapucaia do Sul

De: "João Francisco Teixeira da Silva" <teixeira.licimonte@outlook.com>

Para: "licitacoes compras" <licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br>

Cc: "teixeira licimonte" <teixeira.licimonte@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de outubro de 2022 8:48:39

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos referente a CO 04/2022

Bom dia, tudo bem?

Tendo em vista a Concorrência Pública Registro de Preços nº 004/2022, solicito esclarecimentos:

1. Quanto aos itens 5.5.10 e 5.5.11. a respeito das Declarações de Disponibilidade de USINA DE ASFALTO e de BRITAGEM, respectivamente, solicitamos informar a aceitabilidade por essa Comissão da possibilidade destas declarações serem digitalmente, tendo em vista a legislação vigente, em substituição do recibo de firma em Cartório, como o edital exige.
2. O item 5.5.13 exige o Registro de Licenciamento da jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Inclusive indicando o endereço do DNPM para que o licitante interessado obtenha o documento exigido. Entretanto a DNPM foi extinguida através do **DECRETO Nº 9.587, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.** Assim, questionamos qual seria o documento que substituirá o exigido pelo item 5.5.13.

Desde já agradeço pela atenção, e aguardo informações.

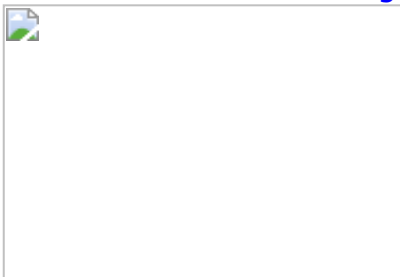
Att.

João Teixeira - LICIMONTE

Consultoria Completa em Licitações e Contratos


Whatsapp: 51981914305

E-mail: teixeira.licimonte@gmail.com



De : João Francisco Teixeira da Silva
<teixeira.licimonte@outlook.com>

sex., 28 de out. de 2022 08:48

 1 anexo

Assunto : ENC: Solicitação de Esclarecimentos referente a CO
04/2022

Para : licitacoes compras
<licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br>

Cc : teixeira licimonte <teixeira.licimonte@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Tendo em vista a Concorrência Pública Registro de Preços nº 004/2022, solicitamos alguns esclarecimentos:

1. Quanto aos itens 5.5.10 e 5.5.11. a respeito das Declarações de Disponibilidade da USINA DE ASFALTO e de BRITAGEM, respectivamente, solicitamos informações quanto a aceitabilidade por essa Comissão da possibilidade destas declarações serem assinadas digitalmente, tendo em vista a legislação vigente, em substituição do reconhecimento de firma em Cartório, como o edital exige.
2. O item 5.5.13 exige o Registro de Licenciamento da Jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Inclusive indicando o site da DNPM para que o licitante interessado obtenha o documento exigido. Entretanto, entretanto a DNPM foi extinguida através do **DECRETO Nº 9.587, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**
Assim, questionamos qual seria o documento que substituirá o exigido junto ao item 5.5.13.

Desde já agradeço pela atenção, e aguardo informações.

Att.

João Teixeira - LICIMONTE
Consultoria Completa em Licitações e Contratos
Whatsapp: 51981914305
E-mail: teixeira.licimonte@gmail.com



